



CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO

ATA N.º 23/2024

**REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO
REALIZADA A 30 DE OUTUBRO DE 2024**

PRESIDENTE:

- BÁRBARA PEREIRA TORRES DE MEDEIROS CHAVES

VEREADORES/A:

- MÁRIO JORGE CABRAL COUTINHO DOS REIS

- DOMINGOS MANUEL DA FONSECA BARBOSA

- GRAÇA POMBEIRO ANDRADE MORAIS

- RUI MANUEL DE MELO ANDRADE

SECRETÁRIA:

- LUBÉLIA MARIA DE MELO FIGUEIREDO CHAVES

Bl
2
TF
GH
TB

Reunião de 30.10.2024

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DO PORTO
REALIZADA A 30 DE OUTUBRO DE 2024**

ATA NÚMERO VINTE E TRÊS DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO

Aos trinta dias do mês de outubro do ano dois mil e vinte e quatro, no edifício dos Paços do Concelho do Município e Sala das Sessões, reuniu a Câmara Municipal de Vila do Porto, sob a Presidência da Excelentíssima Senhora Bárbara Pereira Torres de Medeiros Chaves, estando presentes os/a Vereadores/a, Mário Jorge Cabral Coutinho Ventura dos Reis, Domingos Manuel da Fonseca Barbosa, Graça Pombeiro Andrade Morais e Rui Manuel de Melo Andrade.

A reunião foi secretariada pela Chefe da Divisão Administrativa e Financeira em regime de substituição, Lubélia Maria de Melo Figueiredo Chaves.

ABERTURA DE REUNIÃO

Verificada a existência de quórum, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião às 14:30 horas, passando a Câmara a tratar dos assuntos constantes da ordem de trabalhos.

APROVAÇÃO DE ATA

Foi presente para discussão e aprovação a ata n.º 22/2024 respeitante à reunião deste órgão executivo ocorrida no dia 15.10.2024 que, posta a votação, foi aprovada por maioria, com a abstenção do Vereador Mário Jorge Reis.

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

CHAFARIZ DO LARGO CORONEL COSTA SANTOS: O vereador Mário Jorge Reis demonstrou a necessidade de intervenção no Chafariz daquele Largo não só neste património mas também nos pavimentos e envolvente, salvaguardando a proteção e melhoria.

38
B
H
A
M

Reunião de 30.10.2024

A Senhora Presidente considerou ser importante uma intenção neste Chafariz como também no outro localizado abaixo no Largo do Terreiro, sendo que oficiará a Secretaria do Governo que tutela esta área quanto à titularidade deste património uma vez que consta as siglas de "OP".

Sobre este assunto o Vereador Rui Andrade considerou importante também reorganizar o trânsito nestes Largos.

PONTO 1. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA DE "REQUALIFICAÇÃO DA REDE VIÁRIA DE SANTO ESPÍRITO - ESTRADA DA LAPA":

Para efeitos de ratificação da câmara municipal, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, presente o despacho proferido pela Senhora Presidente da Câmara, em 22 de outubro de 2024, referente à aprovação do Plano de Segurança e Saúde (PSS) da empreitada em apreço.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho.

PONTO 2. RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DO PLANO DE SEGURANÇA E SAÚDE DA EMPREITADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE "REQUALIFICAÇÃO DA ESTRADA MUNICIPAL DE MÃE DE DEUS":

Para efeitos de ratificação da câmara municipal, nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 35.º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, presente o despacho proferido pela Senhora Presidente da Câmara, em 22 de outubro de 2024, referente à aprovação do Plano de Segurança e Saúde (PSS) da empreitada em apreço.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar o referido despacho.

PONTO 3. ISENÇÃO DE TAXAS - RATIFICAÇÃO: Presente o requerimento com o registo de entrada n.º 6195, de 10.10.2024, em nome de Escola Básica e Secundária de Santa Maria, com o NIPC 672002698, solicitando a isenção do pagamento de taxas referentes ao pedido e emissão da licença especial de ruído, para o evento "Festa anos 70, 80 e 90", a realizar no Edifício da Casa do Povo de Almagreira, sito no Lugar denominado Brejo de Baixo, freguesia de Almagreira, concelho de Vila do Porto, no dia 19 do corrente mês.

A Seção de Taxas e Licenças informa que o montante total das taxas a que reporta o presente pedido é de 94,73€ (noventa e quatro euros e setenta e três cêntimos).

Reunião de 30.10.2024

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, ratificar a decisão de isenção, em conformidade com o n.º 2 do artigo 10.º e com o artigo 11.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas (RGTTT) do Município de Vila do Porto.

PONTO 4. ISENÇÃO DE TAXAS - RATIFICAÇÃO: Presente o requerimento com o registo de entrada n.º 6365, de 18.10.2024, em nome de Associação Escravos da Cadeinha, com o NIPC 512063214, solicitando a isenção do pagamento de taxas referentes ao pedido e emissão da licença especial de ruído, para o evento “XI Hang In Azores”, a realizar no Bar dos Blues, sito no Lugar dos Anjos, freguesia e concelho de Vila do Porto, no dia 26 do corrente mês.

A Seção de Taxas e Licenças informa que o montante total das taxas a que reporta o presente pedido é de 51,17€ (cinquenta e um euros e dezassete cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de isenção, em conformidade com o n.º 2 do artigo 10.º e com o artigo 11.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas (RGTTT) do Município de Vila do Porto.

PONTO 5. ISENÇÃO DE TAXAS - RATIFICAÇÃO: Presente o requerimento com o registo de entrada n.º 6436, de 22.10.2024, em nome de Clube Desportivo “Os Marienses”, com o NIPC 512 016 755, solicitando a isenção do pagamento de taxas referentes ao pedido e emissão da licença especial de ruído, para o evento “40.º Aniversário do Clube Desportivo”, a realizar na Esplanada e Sede do Clube, sito na Rua do Mercado, freguesia e concelho de Vila do Porto, no dia 26 do corrente mês.

A Seção de Taxas e Licenças informa que o montante total das taxas a que reporta o presente pedido é de 66,39€ (sessenta e seis euros e trinta e nove cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento deliberou, por unanimidade, ratificar a decisão de isenção, em conformidade com o n.º 2 do artigo 10.º e com o artigo 11.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas (RGTTT) do Município de Vila do Porto.

PONTO 6. ISENÇÃO DE TAXAS: Presente o requerimento com o registo de entrada n.º 6499, de 28.10.2024, em nome de Grupo Desportivo de São Pedro, com o NIPC 512018472, solicitando a isenção do pagamento de taxas referentes ao pedido e emissão da licença especial de ruído, para o evento “Festa de Angariação de Fundos de Halloween – Infantis GD São Pedro, a realizar na Praça do Município de Vila do Porto, freguesia e concelho de Vila do Porto, no dia 31 do corrente mês.

Reunião de 30.10.2024

A Seção de Taxas e Licenças informa que o montante total das taxas a que reporta o presente pedido é de 27,21€ (vinte e sete euros e vinte e um cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, deferir o presente pedido, em conformidade com o n.º 2 do artigo 10.º e com o artigo 11.º do Regulamento Geral de Taxas e Tabela de Taxas (RGTTT) do Município de Vila do Porto.

PONTO 7. CERTIDÃO DE DESTAQUE – Presente requerimento com o registo de entrada n.º 2926/2024, no qual requer emissão de certidão de destaque de parcela de prédio descrito na Conservatória do Registo Predial n.º 1236/20040616, artigo urbano n.º 288 e artigo rústico n.º 225, sito no lugar da Praia, da freguesia de Almagreira, concelho de Vila do Porto, bem como posteriores comunicações associadas neste processo n.º 2024/450.30.003/28, nomeadamente com a entrada n.º 6013 de 1.10.2024.

Sobre o processo o Arq. Paulo Macedo informa o seguinte:

“O destaque requerido materializará a criação dos lotes 28 e 29 vinculados no PPZBPF, pelo que urbanisticamente é viável.

Conjugando o disposto na alínea d) do n.º 1 do art.º 10.º com o art.º 85.º, ambos do RMUE, com o n.º 8 do art.º 6.º do RJUE e com o n.º 9 do art.º 37.º do Regulamento do PPZBPF, na versão alterada pela Declaração 13/2023, a operação de destaque está sujeita a taxas de compensação pela ausência de espaços verdes e de utilização coletiva, bem como à execução das obras de urbanização previstas no plano de pormenor.

Para fins de registo na certidão de destaque e do cálculo das taxas de compensação deverá ser considerada a capacidade máxima de execução prevista no PP para cada lote:

N.º do lote	Área do lote (m ²)	A. Constituição máx. a) (m ²)	I. o. (%)	A. Implantação máx (m ²)	A. máxima de impermeabilização (m ²)	N.º pisos	Alinhamento obrigatório	Profundidade máx (m)	Altura máxima da edificação (m)	Tipologia	Uso permitido
28	2156,9	400	40%	862,8	1294,1	2	Não	15	6,5	isolada	H e T
29	1913,8	400	40%	765,5	1148,3	2	Não	15	6,5	isolada	H e T

Mais informou o seguinte:

“Conforme n/ informação de 03jun2024 os elementos instrutórios submetidos são suficientemente adequados à natureza e âmbito requerido e permitiram a análise da pretensão abrangida por PP. Consequentemente não são necessários elementos instrutórios adicionais, pelo que passados 3 meses subsiste apenas o cálculo das taxas de compensação para notificação à requerente”.

Reunião de 30.10.2024

O Eng. João Costa informa que o valor da compensação devido ao município, pela operação de destaque, nos termos do artigo 88.º do RMUET (aludido à alínea d) do artigo 10.º), o artigo 6.º e aos artigos 43.º e 44.º do RJUE, que gera as parcelas A e B, conforme planta n.º 06 apresentada, sendo B destinada a habitação unifamiliar, é de 2828,26 € (dois mil oitocentos e vinte e oito euros e vinte e seis cêntimos).

Mais informa que, após emissão de certidão de destaque, nos termos de legislação aplicável, CRP, a requerente deverá proceder a atualização de registo, conforme descrito na memória descritiva e planta n.º 06, de modo a registar a área de cedência para domínio público municipal referenciada na referida planta e deverá juntar ao seu processo as certidões de descrição predial e cadernetas prediais correspondentes.

O Gabinete Jurídico informa, considerando os pareceres técnicos emitidos, favoráveis, bem como o facto das taxas de compensação já se encontrarem calculadas, nada obsta à deliberação da Câmara Municipal.

A Câmara tomou conhecimento e após esclarecimentos das dúvidas abordadas, deliberou por unanimidade, aprovar a emissão de Certidão de Destaque, conforme requerido.

PONTO 8. PEDIDO DE ACERTO DE FATURAÇÃO 7/2024 – PARA APRECIÇÃO:

Presente o pedido de acerto de faturação com o registo de entrada nos serviços n.º 6135 de 8.10.2024, do utilizador com o código de consumidor n.º 53647, a solicitar o acerto de faturação referente aos processamentos de julho/2024 e setembro/2024, devido a derrame oculto/avaria na instalação predial no mês de julho/2024 e setembro/2024.

O serviço de águas da Divisão Administrativa e Financeira (DAF), através de informação datada de 16.10.2024, confirma a ocorrência e informa do valor anular/reembolsar no montante de 213,70€ (duzentos e treze euros e setenta cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento e, considerando a informação apresentada pelo serviço de águas da DAF, deliberou por unanimidade, deferir o presente pedido de acerto de faturação.

PONTO 9. APOIO A “MANTAMARIA – PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS” - REVOGAÇÃO

Considerando que o pedido de apoio da Mantamaria, Comercio, Indústria e Turismo Lda., com entrada nestes serviços n.º 198 de 11.1.2024, relativa ao apoio para a atividade a desenvolver em 2024, tendo em vista a participação em Feiras de Turismo, foi aprovado em reunião de Câmara de 15.1.2024;

Reunião de 30.10.2024

Considerando a comunicação da Mantamaria, Comercio, Indústria e Turismo Lda., com o registo de entrada n.º 887 de 20.2.2024, informando não pretender receber o montante aprovado de 600,00€ (seiscentos euros);

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, revogar a decisão do referido apoio, nos termos do n.º 1 do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), atendendo à comunicação recebida e conseqüente não pagamento do apoio aprovado.

PONTO 10. APOIO A “ASSOCIAÇÃO CULTURAL JAZZORES” - REVOGAÇÃO:

Considerando que a comunicação com o registo de entrada n.º 3311 de 17.5.2024, da Associação Cultural JAZZORES a solicitar apoio para a atividade a desenvolver em 2024, foi submetida a deliberação de Câmara na reunião de 26.9.2024, tendo sido aprovado um apoio no montante de 1.000,00 € (mil euros);

Considerando que a referida Associação comunicou em 11.10.2024 com registo de entrada n.º 6224, informando da não possibilidade de realização da atividade proposta no presente ano 2024;

A Câmara tomou conhecimento e deliberou por unanimidade, revogar a decisão do referido apoio, nos termos do n.º 1 do artigo 165.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), atendendo à não realização do evento e conseqüente não pagamento do apoio aprovado.

PONTO 11. APOIO A “SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VILA DO PORTO” – ADITAMENTO:

Considerando que o pedido de apoio financeiro da Santa Casa da Misericórdia de Vila do Porto com registo de entrada n.º 5529/2024 de 12.9.2024, foi apreciado e aprovado em reunião de Câmara de 16.9.2024;

Considerando que se verificou a necessidade de redefinir o enquadramento;

Presente proposta de aditamento ao texto da deliberação de aprovação:

“A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, apoiar a Santa Casa da Misericórdia no valor de 1.000,00€ (mil euros) +IVA, em conformidade com a alínea o) e u) do n.º1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.”

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o aditamento/complemento à deliberação de 15.9.2024 em reunião de Câmara.

PONTO 12. APOIO À ATIVIDADE DESPORTIVA, CULTURAL E EDUCATIVA NO CONCELHO NO ANO DE 2024:

Presente o relatório de análise referente às candidaturas supramencionadas no anexo à minuta da presente ata, apreciados nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, para análise e eventual concessão de apoio financeiro.

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, à seguinte entidade e montante:

- Centro Cultural Recreativo e Desportivo da CMVP com entrada nos serviços n.º 6200, para as atividades planeadas, incluindo o evento “Apoio para Festa de Natal” no montante de 16.000,00€ (dezasseis mil euros);
- Associação Lions Clube de Vila do Porto, com entrada nos serviços n.º 6412, referente a evento “Concerto Solidário de Ano Novo” no montante de 2.000,00€ (dois mil euros);
- Associação Comercial e Industrial da Ilha de Santa Maria (ACIISMA) com entrada nos serviços n.º 5647, referente a evento “Formação” no montante de 975,00€ (novecentos e setenta e cinco euros).

Mais deliberou a Câmara Municipal, por unanimidade, que os pagamentos dos apoios ora concedidos se processem nos termos a definir em contrato programa a celebrar.

PONTO 13. PEDIDO DE APOIO PARA OFERTAS DE NATAL A CRIANÇAS DO PRÉ ESCOLAR E 1.º CICLO DO CONCELHO NO ANO LETIVO 2024/2025:

Presente comunicação da Escola Básica e Secundária de Santa Maria, com o registo de entrada nos serviços n.º 6334 de 14.10.2024, solicitando apoio para aquisição de ofertas de Natal para os 135 alunos do Pré-Escolar e 219 alunos do 1.º Ciclo, para apreciação e considerando ser indispensável este apoio que abrange um total de 354 alunos.

A Câmara tomou conhecimento e considerando os fundamentos expostos, deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio à atividade de Natal com a aquisição de ofertas, no montante de 1.000,00€ (mil euros), em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

PONTO 14. ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DA ILHA DE SANTA MARIA (ACIISMA) – EM PARCERIA PARA DINAMIZAÇÃO DO COMÉRCIO LOCAL: Presente para apreciação o pedido de apoio da Associação Comercial e Industrial da Ilha de Santa Maria

Reunião de 30.10.2024

(ACIISMA) com registo de entrada nos serviços n.º 6531 de 28.10.2024, relativo às atividades de dinamização da economia local durante a época de Natal.

A Câmara tomou conhecimento e à semelhança do ano anterior, deliberou por unanimidade, ser parceira da ACIISMA nas atividades de dinamização da economia local com campanhas e sorteios no comércio local na época de natal 2024, com a atribuição de apoio financeiro correspondendo ao montante 10.000,00€ (dez mil euros) em conformidade com a alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, por considerar que o mesmo terá um impacto positivo no comércio local.

PONTO 15. COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APARELHOS DE SAÚDE – APROVAÇÃO DE APOIO FINANCEIRO: Presente para apreciação e eventual aprovação, a listagem com o registo n.º 12612 de 25.10.2024, que se dá aqui por reproduzida para os devidos efeitos, com os pedidos de apoio correspondentes aos registos de entrada nestes serviços n.ºs 5808, 5809, 6221, 6292, 6303, 6372 e 6408, referentes ao mês de setembro e outubro de 2024, apreciados e instruídos no âmbito do Regulamento de Apoio na Comparticipação Municipal de Medicamentos e Aparelhos de Saúde – 2.ª Alteração.

Confirmado o teor favorável do parecer emitido pelo Serviço de Ação Social, a Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, a atribuição de apoio financeiro, no montante de 712,48€ (setecentos e doze euros quarenta e oito centavos) aos munícipes identificados infra pelos n.ºs de registo de entradas do seu requerimento supra, em conformidade com o previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, e nos termos do Regulamento de Apoio na Comparticipação Municipal de Medicamentos e Aparelhos de Saúde.

PONTO 16. PEDIDO DE APOIO NA COMPARTICIPAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APARELHOS DE SAÚDE – APRECIÇÃO DO ENQUADRAMENTO QUANTO A ATRIBUIÇÃO DE APOIO: Presente Requerimento n.º 5775 de 18.9.2024 para apreciação e eventual aprovação no âmbito do Regulamento de Apoio na Comparticipação de Medicamentos.

Confirmado o teor do parecer emitido pelo Serviço de Ação Social, e suscitando dúvidas quanto às despesas a considerar atendendo ao processo de institucionalização em Lar, foi solicitada apreciação jurídica.

Gabinete Jurídico:

“Em sede de regulamento não existe qualquer tratamento excecional quanto à exclusão das despesas elencadas para efeitos de cálculo, acresce que as despesas consideradas reportam-se a

Reunião de 30.10.2024

2023 sendo a institucionalização é recente e ocorreu este ano. Assim, a CMVP uma vez que se encontram preenchidos os requisitos do n.º 1 e 2 do artigo 2.º, podendo ser elegível por deliberação da Câmara.”

A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar a elegibilidade da requerente para efeitos de candidatura a atribuição de apoio financeiro na comparticipação de despesas anteriores à institucionalização.

PONTO 17. APOIO À MELHORIA DAS CONDIÇÕES DE HABITABILIDADE DAS FAMÍLIAS -

Presente listagem com registo de entrada n.º 12611 de 25.10.2024 para apreciação e eventual aprovação, que se dá aqui por reproduzida para os devidos efeitos, com os pedidos de apoio correspondentes aos registos de entrada nestes serviços n.º 1156, 1183, 1189 e 1236, todos de fevereiro de 2024, apreciados e instruídos no âmbito do Regulamento.

A Câmara tomou conhecimento dos teores favoráveis dos pareceres emitidos pelos Serviços de Ação Social e Gabinete Técnico/Fiscalização.

Considerando o exposto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de apoio financeiro, nomeadamente o montante global de 10.116,11€ (dez mil cento e dezasseis euros e onze cêntimos) com IVA incluído, referente ao total dos três registos de entrada nestes serviços supramencionados, em harmonia com o preconizado no Regulamento Municipal de Apoio à Melhoria das Condições de Habitabilidade das Famílias e conforme o previsto na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua atual redação, aos municípios identificados infra por cada n.º de entrada do seu requerimento supra.

RESUMO DE TESOURARIA: Presente o Resumo Diário de Tesouraria relativo a 29.10.2024 que apresenta um total de disponibilidades de 1.640.738,39€ (um milhão seiscentos e quarenta mil setecentos trinta e oito euros e trinta e nove cêntimos), sendo de Operações Orçamentais 1.529.764,12€ (um milhão quinhentos e vinte e nove mil setecentos sessenta e quatro euros e doze cêntimos) € e de Operações não Orçamentais de 110.974,27€ (cento e dez mil novecentos e setenta e quatro euros e vinte e sete cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário da tesouraria e saldos.

FUNDOS DISPONÍVEIS: Presente a informação dos Fundos Disponíveis relativos a 29.10.2024 com 3.194.310,27€ (três milhões cento e noventa e quatro mil trezentos e dez euros e vinte e sete cêntimos).

Reunião de 30.10.2024

A Câmara tomou conhecimento do saldo em fundos disponíveis.

PERÍODO DE INTERVENÇÃO E ESCLARECIMENTO AO PÚBLICO: Após a ordem do dia, foi aberto o período de intervenção e esclarecimento ao público, nos termos do artigo 49.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, tendo existido a seguinte participação:

- A cidadã Daniela Malanchini, expôs as seguintes observações e preocupações:

- Relativamente à alimentação de animais manifestou a preocupação com a quantidade e qualidade dos alimentos dos gatos da colónia da Sra. Teresinha, sugerindo que a Câmara compre a ração e entregue àquela munícipe que assume o cuidado e alimentação com alimentos mais caros por serem tratados como “gatos mimados”;
- Questionou a Câmara Municipal sobre a “casota de abrigo” de animais na zona do aeroporto, referindo não estarem reunidas condições quando existe muito frio ou muito calor pelas fotos que observou;
- Questionou sobre o concurso para ocupação do lugar de Veterinário na sequência de ter ficado deserto;
- Sobre a Ficha de Inscrição de Voluntariado no CAMAC, transmitiu que vai entregar a sua na presente data, mas aproveitou para referir e justificar algumas das respostas que coloca na mesma com observações, reforçando que tem todo o horário disponível pelo que solicita que a Câmara indique o mais apropriado e informe quando existir necessidade de alterações;

A Senhora Presidente agradeceu a intervenção e opiniões, as quais serão verificadas junto dos serviços municipais. Aproveitou para informar que a Câmara vai lançar novo procedimento concursal para Veterinário.

O senhor Vice-presidente explicou que é importante saber os horários disponíveis por parte de cada Voluntário e transmitiu que têm sido feitas campanhas de angariação de alimentos, cujos produtos também são entregues para a colónia da Sra. Teresinha. do resultado

Sobre o Forte de São João Batista referiu que existe um vídeo com a recreação não sendo exatamente a reconstrução por parte do Município.

APROVAÇÃO DA ATA EM MINUTA

Reunião de 30.10.2024

De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata lavrada em minuta a fim de produzir efeitos imediatos.

CONCLUSÃO DA ATA

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram 15.55hrs, da qual se lavrou a presente ata que vai ser assinada pelos presentes e por mim, Lubélia Maria de Melo Figueiredo Chaves que a secretariei.

Bélgica Pereira Torres Rodas - Clara
Daniela Fernandes de Jesus Barbosa
Maria José R.
CRAGA FLORAIS
TR